

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico - Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais de apoio pedagógico, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das escolas de tempo integral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências.**

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma: ...

- a) R\$ 20,00 para grupos na casa de 20 mil.
- b) R\$ 60,00 para grupos na casa de 60 mil.
- c) R\$ 80,00 para grupos na casa de 80 mil.

LOTE 01 - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO - EXCLUSIVO P/MPE						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	461819	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO	CX COM 10 RESMAS 500 FLS	20	325,65	6.513,00
2	259508	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM; CORES: VARIADAS	FL	500	2,51	1.255,00
3		PAPEL DUPLA FACE - PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET), FORMATO 48X66CM. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	100	1,72	172,00
4	449827	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA 90G	UNIDADE	50	5,32	266,00
5	341745	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:45 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM	UNIDADE	30	16,22	486,60
6	200595	PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR: PARDA.	UNIDADE	50	3,28	164,00
7	409983	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA	CX COM 12 UNIDADES	40	64,49	2.579,60
8	392220	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE:5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	CX COM 12 UNIDADES	8	59,43	475,44
9	392221	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE:5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	CX COM 12 UNIDADES	8	55,39	443,12
10	392222	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE:5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	CX COM 12 UNIDADES	8	59,01	472,08

11	622083	CADERNO, TIPO:1/4, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA FOLHAS:56 G/M2, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDA COM PAPEL-COUCHE, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:140 MM, QUANTIDADE FOLHAS:160 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, COM ASPIRAL E PAUTADO.	UNIDADE	47	15,60	733,20
12	271833	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	UNIDADE	200	1,59	318,00
13	405822	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 2, APONTADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE	UNIDADE	200	1,10	220,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						14.098,04
LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA - EXCLUSIVO P/MPE						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
14	396196	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	UNIDADE DE 1 LT	300	7,88	2.364,00
15	396308	PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO, COR: BRANCA	UNIDADE	50	4,22	211,00
16	226795	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL, ODOR: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE DE 500 GR	300	6,71	2.013,00
17	347336	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR: TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0	UND 1000 ML	30	21,88	656,40
18	254496	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NAILON, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA:30 CM, COMPRIMENTO CERDAS:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	60	16,22	973,20
19	250722	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE	UND	100	1,79	179,00
20		POLIDOR DE ALUMINIO GLICERINADO 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO TÓXICOS, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA E GLICERINA. PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO SULFÔNICO.	CX	35	42,43	1.485,05



GOVERNO MUNICIPAL

HIDRO*lândia*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS N° 200

DA PM DE HIDROLÂNDIA - CE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

21	310507	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM	UNIDADE DE 1 LT	150	4,95	742,50
22	226698	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	UNIDADE DE 500 ML	298	3,13	932,74
23	238338	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA	PACT COM 04 ROLOS	200	4,94	988,00
24	270847	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE:30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:45 CM, COR: BRANCA, LARGURA:35 CM	UND	20	66,93	1.338,60
25	238644	RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR: SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	UND	20	14,06	281,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						12.164,69
LOTE 03 - MOBILIÁRIO - EXCLUSIVO P/MPE						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
26	458064	ARMÁRIO DE AÇO ALTO: COM 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAPA 22 (0,75MM) OU 24, COM FECHADURA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES USUAIS DE 1,85M A 1,98M DE ALTURA X 90CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE.	UND	24	842,26	20.214,24
27	469126	CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA. CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 130 KG. PÉS FIXO. MATERIAL: METAL. CADEIRA FIXA MATERIAL ASSENTO: ESPUMA DE POLIURETANO MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO TIPO BASE: FIXO TIPO ENCOSTO: FIXO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO TIPO PÉ: 4 PÉS	UND	23	165,00	3.795,00
28	600638	ARMÁRIO COPA/COZINHA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO - TIPO: DE PAREDE - ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO - COR: BRANCA - QUANTIDADE PORTAS: 3 - LARGURA: 1,05 - PROFUNDIDADE: 0,30 - ALTURA: 0,50 - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES.	UND	18	385,47	6.938,46
29	361367	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MDP, MATERIAL TAMPO: MDP, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO: CINZA, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE:53 CM, ALTURA:0,75 M, COMPRIMENTO: 120 CM, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI.	UND	24	375,75	9.018,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						39.965,70
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS - EXCLUSIVO P/MPE						

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
30	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA 3 EM 1 (ECOTANK) COM CONEXÃO WIRELESS, QUE IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL. POSSUI CONEXÃO USB E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT E IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DE APLICATIVO. DESIGN COMPACTO QUE PERMITE ENCAIXAR A MULTIFUNCIONAL NOS MENORES ESPAÇOS. TECNOLOGIA HEAT-FREE DA QUE EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO. CONECTIVIDADE AVANÇADA: IMPRESSÃO WIRELESS E WIFI DIRECT3 INTEGRADO, IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DO SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT); WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE; MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE; MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO (COR) 15 PPM VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA 33 PPM PESO DO PRODUTO 3,9 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO CATMAT: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V RESOLUÇÃO SCANNER: 1.200 X 2.400 DPI CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLOR, SISTEMA ECO TANK CONECTIVIDADE: USB E WIFI	UND	2	1.377,33	2.754,66
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						2.754,66
LOTE 05 - ELETRODOMESTICO - EXCLUSIVO P/MPE						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
31	219500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 8 LITROS - UNIDADE	UND	13	693,33	9.013,29
32	439372	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 700W, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES MAIS A OPÇÃO DE PULSAR. O LIQUIDIFICADOR SÓ FUNCIONARA SE O COPO ESTIVER DEVIDAMENTE ENCAIXADO NA BASE. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTE. ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA, TENSÃO / VOLTAGEM: 220V MONOFASE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ANEXAR A PROPOSTA O CATÁLOGO TÉCNICO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	9	216,84	1.951,56
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO						10.964,85
VALOR GLOBAL ESTIMADO						79.947,94

1.3. Em caso de cota reservada, destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, das licitantes remanescentes, desde que seja praticado o menor preço dentre as cotas e que seja aceitável pela Administração.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.2. São requisitos para o atendimento da demanda o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, padrões mínimos de qualidade e demais características descritas no Termo de Referência, observando-se, em todos os casos, a compatibilidade com a finalidade educacional e administrativa a que se destinam nas escolas de tempo integral da rede municipal de ensino.

4.3.3. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, acondicionados de forma adequada, com identificação do fabricante, marca, modelo, composição ou demais elementos necessários à sua correta individualização, quando cabíveis, e em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, durabilidade, ergonomia, higiene, desempenho e adequação ao ambiente escolar.

4.3.4. Além disso, a futura contratação deverá assegurar que os itens fornecidos guardem correspondência com as descrições constantes do catálogo de materiais do Governo Federal – CATMAT, quando houver vinculação indicada, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores em qualidade e desempenho, desde que plenamente compatíveis com as especificações fixadas pela Administração.

4.3.5. No caso do mobiliário, dos equipamentos e dos eletrodomésticos, os produtos deverão apresentar estrutura resistente, acabamento adequado ao uso contínuo em ambiente escolar, dimensões compatíveis com a finalidade a que se destinam e, quando aplicável, manual de instruções em língua portuguesa, garantia mínima do fabricante e assistência técnica durante o período de garantia.

4.3.6. Para os materiais de limpeza, exige-se observância às composições e características aptas a assegurar eficiência na higienização dos ambientes, sem prejuízo do atendimento às normas sanitárias e de segurança.

4.3.7. Já os materiais de apoio pedagógico deverão possuir características que viabilizem seu uso em atividades didáticas, administrativas e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

4.3.8. Também constitui requisito da contratação a capacidade da futura contratada de realizar a entrega dos itens de forma regular, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, no local indicado pela Secretaria de Educação, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga e substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou divergência em relação às especificações exigidas.

4.3.9. A contratação deverá, ainda, observar as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a futura contratada detenha condições de fornecer os bens com qualidade, segurança, pontualidade e aptidão para o pleno atendimento das necessidades das escolas de tempo integral do Município de Hidrolândia-CE.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. A estipulação dos requisitos da contratação revela-se indispensável para assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam, de forma efetiva, às necessidades das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino, não se limitando a um simples fornecimento de bens, mas garantindo a entrega de produtos compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

4.4.2. A definição prévia de especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, exigências de desempenho, segurança, durabilidade e adequação ao ambiente escolar mostra-se relevante porque permite à Administração selecionar propostas aptas a suprir a demanda com eficiência, evitando o recebimento de materiais inadequados, de baixa qualidade ou incompatíveis com as atividades pedagógicas, administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito das unidades escolares.

4.4.3. No que se refere aos materiais de apoio pedagógico, a relevância dos requisitos decorre da necessidade de assegurar insumos apropriados ao desenvolvimento das atividades didáticas, dos projetos educacionais e das rotinas de apoio ao ensino, de modo que suas características de qualidade, resistência e funcionalidade influenciam diretamente na execução das ações pedagógicas.

4.4.4. Quanto aos materiais de limpeza, a exigência de requisitos mínimos mostra-se igualmente essencial para garantir a adequada higienização, conservação e salubridade dos espaços escolares, especialmente em unidades de tempo integral, nas quais há utilização contínua e intensiva dos ambientes por alunos, professores e demais profissionais da educação.

4.4.5. Já em relação ao mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, a relevância das exigências técnicas está associada à necessidade de estruturar adequadamente os espaços administrativos, pedagógicos e de apoio, assegurando conforto, organização, funcionalidade, durabilidade e condições adequadas de uso no cotidiano escolar.

4.4.6. Além disso, a previsão de requisitos relacionados à entrega, substituição de itens defeituosos, garantia, assistência técnica e compatibilidade com as especificações do edital representa medida necessária para resguardar o interesse público e a boa execução contratual, na medida em que reduz riscos de desabastecimento, de paralisação de atividades e de aquisição de bens sem condições de uso.

4.4.7. Assim, os requisitos estipulados possuem plena pertinência com o objeto e se mostram proporcionais à finalidade da contratação, funcionando como instrumentos de proteção à Administração e de garantia de que a solução a ser contratada efetivamente contribuirá para a manutenção da infraestrutura, da higiene, da organização e da qualidade do atendimento prestado nas escolas de tempo integral do Município de Hidrolândia-CE.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, de modo a promover o uso racional de recursos, a redução de impactos ambientais e a adoção de práticas alinhadas ao interesse público e à responsabilidade socioambiental da Administração.

4.5.2. Nesse contexto, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais recicláveis, reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, bem como itens que apresentem maior durabilidade, eficiência de uso e menor geração de resíduos ao longo de sua vida útil, sem prejuízo do atendimento integral às especificações de qualidade, desempenho e segurança exigidas para o regular funcionamento das escolas de tempo integral.

4.5.3. No caso dos materiais de limpeza, deverão ser observadas, sempre que cabíveis, características que favoreçam a utilização de produtos biodegradáveis, menos agressivos ao meio ambiente e adequados às normas sanitárias e de segurança, evitando-se substâncias cujo uso represente risco desnecessário à saúde dos usuários e ao ambiente escolar.

4.5.4. Em relação ao mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, a Administração poderá privilegiar, quando possível, bens com maior vida útil, passíveis de manutenção, com menor consumo de energia e produzidos em conformidade com padrões de qualidade e eficiência.

4.5.5. Já quanto aos materiais de apoio pedagógico e itens em papelaria, mostra-se pertinente a preferência por produtos oriundos de processos produtivos regulares, com adequada destinação de resíduos e, quando

disponível no mercado, fabricados com matéria-prima de menor impacto ambiental.

4.5.6. Além disso, a futura contratada deverá responsabilizar-se pelo adequado acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, adotando práticas que minimizem desperdícios e avarias, bem como observando a legislação ambiental aplicável às suas atividades.

4.5.7. Tais diretrizes não têm por finalidade restringir indevidamente a competitividade do certame, mas sim incorporar à contratação pública parâmetros mínimos de sustentabilidade, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assegurando que a aquisição dos bens necessários às escolas de tempo integral do Município de Hidrolândia-CE ocorra de forma responsável, equilibrada e compatível com a boa gestão dos recursos públicos.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. A vedação à subcontratação mostra-se medida adequada e pertinente à natureza do objeto, tendo em vista que a contratação pretendida consiste no fornecimento de materiais de apoio pedagógico, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, cuja execução deve permanecer integralmente sob a responsabilidade da empresa contratada, a fim de assegurar maior controle administrativo, padronização do fornecimento e responsabilização direta pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4.6.2. Trata-se de aquisição de bens com especificações previamente definidas, cuja entrega exige organização logística, observância de prazos, conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos e pronta substituição de itens eventualmente recusados, defeituosos ou em desacordo com o contratado, circunstâncias que recomendam a manutenção de um único responsável pela execução contratual perante a Administração.

4.6.3. Além disso, admitir a subcontratação, em hipótese como a presente, poderia dificultar a fiscalização da execução, fragmentar a cadeia de responsabilidades e comprometer a rastreabilidade do fornecimento, sobretudo em contratação que envolve múltiplos lotes destinados ao atendimento de unidades escolares da rede municipal.

4.6.4. A centralização da execução na empresa contratada favorece a gestão contratual, a conferência dos materiais entregues, a exigência de garantia, a cobrança por eventuais falhas e a adoção de providências corretivas de forma célere, evitando controvérsias quanto à origem de defeitos, atrasos, desconformidades ou inadimplementos.

4.6.5. Assim, a vedação à subcontratação encontra respaldo no interesse público, na necessidade de preservar a eficiência da execução e na conveniência administrativa de manter vínculo direto com o fornecedor efetivamente responsável pelo objeto, sem intermediações que possam comprometer a qualidade, a regularidade e a segurança do fornecimento.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. No presente caso, não se mostra necessária a exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns destinados ao atendimento das necessidades das escolas de tempo integral da rede municipal de ensino, sem envolver execução contratual de elevada complexidade técnica, vulto extraordinário, risco financeiro acentuado ou obrigação de fazer continuada que justifique a imposição de garantia para resguardar a Administração.

4.7.2. Trata-se, em essência, de fornecimento de materiais e bens com especificações usuais de mercado, passíveis de aferição objetiva no momento do recebimento, o que permite à Administração exercer controle direto sobre a qualidade, a quantidade e a conformidade dos itens entregues, reduzindo significativamente os riscos de inadimplemento de difícil reparação.

4.7.3. Além disso, a não exigência de garantia contratual revela-se medida proporcional e alinhada aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, uma vez que sua imposição, em contratação dessa natureza, poderia representar ônus adicional desnecessário aos licitantes, com potencial reflexo no aumento dos preços ofertados, sem que disso decorresse benefício efetivo compatível para a Administração.

4.7.4. Cumpre destacar que a proteção do interesse público, neste caso, já se mostra adequadamente resguardada pelos mecanismos ordinários de fiscalização contratual, pela exigência de entrega em conformidade com as especificações do edital, pela possibilidade de recusa de produtos inadequados, pela obrigação de substituição de itens defeituosos ou em desconformidade e pela aplicação das sanções cabíveis em caso de inexecução total ou parcial.

4.7.5. Dessa forma, à vista das características do objeto, da baixa complexidade da execução e da suficiência dos instrumentos legais e contratuais de controle, conclui-se que a exigência de garantia contratual não se apresenta necessária nem vantajosa para a Administração no presente caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues **no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE no seguinte endereço: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, S/N, Centro, Hidrolândia-CE.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução

contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2.Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Justificativa Técnica da Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1. A exigência de qualificação econômico-financeira prevista no presente procedimento licitatório encontra fundamento no art. 69 da Lei n.º 14.133/2021 e tem por finalidade demonstrar que a futura contratada possui condições patrimoniais e financeiras compatíveis com a execução integral do objeto, reduzindo os riscos de inadimplemento contratual e assegurando a continuidade do atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8.2.2. No que se refere à Certidão Negativa de Falência, prevista no subitem 7.4.1, sua exigência justifica-se pela necessidade de comprovar que a empresa não se encontra submetida a processo falimentar ou situação equivalente que comprometa sua capacidade econômico-financeira. Considerando que a contratação envolve o fornecimento integral de materiais de apoio pedagógico, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos destinados às escolas de tempo integral, torna-se imprescindível que a futura contratada demonstre possuir estabilidade empresarial suficiente para assumir todas as obrigações decorrentes do contrato, reduzindo o risco de paralisação do fornecimento ou de descumprimento das obrigações assumidas.

8.2.3. Por sua vez, a exigência do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, prevista no subitem 7.4.2, possui o objetivo de permitir à Administração avaliar, de forma objetiva, a situação econômico-financeira da licitante, verificando sua capacidade de suportar os custos inerentes à execução do contrato. A apresentação de demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios proporciona análise mais consistente da saúde

financeira da empresa, permitindo identificar a estabilidade de seu desempenho econômico, sua capacidade patrimonial e a regularidade de suas operações.

8.2.4. A pertinência dessa exigência torna-se ainda mais evidente diante das características da presente contratação, cujo fornecimento será realizado de forma integral, exigindo da empresa vencedora capacidade financeira para adquirir os produtos junto aos fabricantes ou distribuidores, manter estoque suficiente, suportar os custos de logística, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato, independentemente do recebimento prévio de recursos da Administração Pública. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de selecionar empresa que disponha de estrutura financeira compatível com o porte da contratação.

8.2.5. Além disso, a exigência das demonstrações contábeis contribui para reduzir significativamente os riscos de interrupção do fornecimento, descumprimento contratual, insolvência durante a execução do contrato e eventual necessidade de rescisão contratual, circunstâncias que poderiam comprometer diretamente o funcionamento das escolas de tempo integral e causar prejuízos à continuidade das atividades educacionais.

8.2.6. Cumpre destacar que tais exigências observam os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da competitividade, não impondo restrições indevidas ao universo de licitantes, mas apenas estabelecendo mecanismos objetivos destinados a verificar a capacidade econômico-financeira mínima necessária ao adequado cumprimento das obrigações contratuais. Assim, mostram-se plenamente compatíveis com a natureza, o vulto e as características do objeto, constituindo medidas indispensáveis para resguardar o interesse público, assegurar a boa execução contratual e selecionar proposta efetivamente apta a atender às necessidades da Administração.

8.3. Forma de Fornecimento

8.3.1. O fornecimento do objeto será **Integral**.

COMISSÃO DE CONTROLADORIA
FLS N° 211
DA PM DE HIDROLÂNDIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 79.947,94 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIAS	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria de Educação	1.571.0000.00	09.0903.12.361.1201.2.061.0000	3.3.90.30.99 4.4.90.52.99

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 18 de junho de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra

Gilvan Rodrigues Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS N 212
DA PM DE HIDROLÂNDIA - CE